



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1065

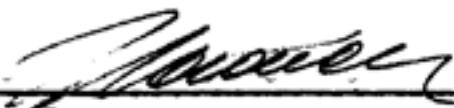
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial, no valor de CR\$ 89.200 (oitenta e nove mil e duzentos cruzeiros), destinado ao pagamento de aviso prévio, 13º salário e férias regulamentares a servidor Municipal.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las, até o limite fixado na presente lei, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 25 de Abril de 1966



José Christovão Arouca
Prefeito Municipal